



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 136/2020-PRES

Altera a data da reunião ordinária da Diretoria do Crea-DF, do mês de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que compete ao Crea-DF *elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação*, conforme disposto no art. 4º, inciso XXXII do Regimento Interno do Crea-DF;

Considerando que cabe à Diretoria do Crea-DF *analisar o orçamento a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e aprovação*, conforme disposto no art. 95, inciso III do Regimento Interno do Crea-DF;

Considerando que a próxima reunião ordinária da Diretoria, está prevista para o próximo dia 05 de outubro, quando deveríamos apreciar a Proposta Orçamentária do Crea-DF, para o exercício de 2021;

Considerando que a reunião plenária ordinária para apreciação e decisão referente à Proposta Orçamentária, ocorrerá no dia 14 de outubro;

Considerando que para a elaboração da Proposta Orçamentária é imprescindível a aprovação pelo Confea e encaminhamento aos Regionais dos valores de anuidades e registro de pessoa física e jurídica, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, entre outras taxas referentes aos serviços prestados por este Regional;

Considerando que foram emitidas, pelo Confea, em 29 de setembro p.p., as Decisões Plenárias nºs PL-1642/2020 e PL-1643/2020, que aprovaram, respectivamente, a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades do Sistema Confea/Crea e a atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para o exercício de 2021, e necessários à elaboração da proposta orçamentária 2021;

Considerando que até a presente data o Confea não encaminhou oficialmente as referidas decisões, para o CREA-DF, **não havendo portanto tempo hábil para a conclusão dos trabalhos**, de forma a serem apreciados pela Diretoria, na reunião ordinária, conforme calendário aprovado (05 de outubro);

Considerando que nesta data estão sendo realizadas as eleições do sistema Confea /Crea e Mutua e que os empregados do Conselho, exceto os de grupo de risco, estão compondo as mesas eleitorais, como mesários ou presidentes;

Considerando que a Proposta Orçamentária deverá ser enviada ao Confea **até o próximo dia 15 de outubro**;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar *ad referendum* da Diretoria do Crea-DF, a data da reunião ordinária, de 05 para 13 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Submeter o assunto à apreciação da Diretoria, em sua próxima Sessão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD

Presidente em exercício

